
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO - ES

Vitória - ES

**RELATÓRIO ESPECIAL DE AUDITORIA
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

(Exercício 2014)

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A prestação de contas anual relativa ao período de jan. a dez./14, do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES, foi examinada considerando as determinações constantes na Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, quanto aos documentos exigidos para composição da Prestação de Contas.

2. APONTAMENTOS

(2.1) JUSTIFICATIVA PARA O DÉFICIT

Não consta nos documentos apresentados no processo de prestação de contas justificativa para o déficit orçamentário de R\$ (29.018,59), apresentado em 31/dez./14, conforme determina à alínea "e" do item 3.1.3 da Norma 14 da Resolução CFP nº 10/2007, que instituiu o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis.

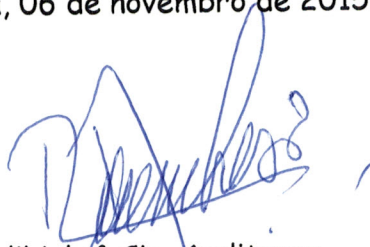
Sugerimos a inclusão desta informação nas notas explicativas.



3. CONCLUSÃO

Nos termos da Resolução CFP nº 10/2007, e considerando os trabalhos de auditoria realizados no Conselho Regional da 16ª Região - ES, atestamos pela regularidade da prestação de contas anual correspondente ao exercício de 2014, **COM RESSALVA**, devido aos apontamentos transcritos no Relatório de Recomendações da Auditoria nº 08/15, e, ainda, devido aos apontamentos transcritos no Relatório dos Auditores sobre as Demonstrações Contábeis, emitido em 02/jul./15.

Brasília, 06 de novembro de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS 003688/O-2 S-ES
Roberto Caldas Blanchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-ES
Sócio/Responsável Técnico